

THAYARA SILVA CASTELO BRANCO

**O SISTEMA SANCIONATÓRIO PORTUGUÊS: da nova dinâmica de política
criminal aos impactos carcerários**

Dissertação apresentada como requisito para
obtenção do grau de Mestre em Ciências
Criminais pelo Programa de Pós-Graduação em
Ciências Criminais da Pontifícia Universidade
Católica do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Salo de Carvalho

Porto Alegre/RS

2010

Castelo Branco, Thayara Silva

O sistema sancionatório português: da nova dinâmica de política criminal aos impactos carcerários / Thayara Silva Castelo Branco.

—Porto Alegre, 2010.

124f.

Orientador: Prof.º Dr. Salo de Carvalho

Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

1.Criminologia – Portugal 2. Sistema sancionatório – Portugal
Política criminal - Portugal I. Título.

CDU 343.9(469)

RESUMO

A presente dissertação tem por objeto o sistema sancionatório português com sua nova dinâmica de política criminal e os respectivos impactos carcerários. Trata primeiramente do cenário da Política Criminal portuguesa com os fundamentos gerais e as principais alterações legislativas no âmbito penal, processual penal e político-criminal a partir do ano de 1995. Apresenta, no segundo momento, o sistema de penas e medidas de segurança. E, por fim, faz uma análise dos impactos carcerários ocasionados pelos ajustes na legislação, com o intento da observação do processo de carcerização lusitano.

Palavras-chave: alterações legislativas, política criminal portuguesa, impactos carcerários

ABSTRACT

This present thesis has as an object the Portuguese Penalties System with its new dynamic for criminal policies and their prison impacts. It approaches firstly the scenery of the Portuguese Criminal Politics with the general elements and the main legislative alterations in the penal, penal procedural and political-criminal scopes starting from 1995. It presents on a second moment the penalty system and security measures. At the end it makes an analysis of the prison impacts caused by the adjustments on the legislation, with the intention of observing the Portuguese prison process.

Key Words: legislative alterations, Portuguese Criminal Politics, Prison Impacts.

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS.....	13
2 O CENÁRIO DA POLÍTICA CRIMINAL PORTUGUESA: FUNDAMENTOS GERAIS E ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS.....	18
2.1 PENAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA.....	18
2.2 OS DISCURSOS LEGITIMADORES DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO PENAL.....	22
2.3 O CÓDIGO PENAL DE 2007 E A PREOCUPAÇÃO COM OS NOVOS RISCOS.....	27
2.4 O TRATAMENTO CONSTITUCIONAL DO PROCESSO PENAL PORTUGUÊS E AS RECENTES MODIFICAÇÕES.....	35
2.5 A NOVA DINÂMICA DE POLÍTICA CRIMINAL: INSTAURAÇÃO DA LEI-QUADRO N° 17/2006.....	42
3 O ATUAL SISTEMA DE PENAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA.....	50
3.1 QUAIS AS FINALIDADES DAS SANÇÕES PENAIS EM PORTUGAL?.....	50
3.2 AS ESPÉCIES DE PENAS NO ORDENAMENTO JURÍDICO PORTUGUÊS....	54
3.2.1 Penas principais.....	55
3.2.1.1 Pena privativa de liberdade.....	56
3.2.1.2 Pena de multa.....	57
3.2.2 Penas Acessórias	59
3.2.2.1 Proibição de exercício de função.....	60
3.2.2.2 Suspensão do exercício de função.....	61
3.2.2.3 Proibição de conduzir veículos com motor.....	62
3.2.3 Penas de substituição.....	63
3.2.3.1 Penas de substituição em sentido próprio.....	64

3.2.3.1.1 <i>Pena de multa</i>	64
3.2.3.1.2 <i>Prestação de trabalho em favor da comunidade</i>	65
3.2.3.1.3 <i>Suspensão da execução da pena de prisão</i>	66
3.2.3.1.4 <i>Admoestação</i>	68
3.2.3.2 <i>Penas de substituição detentivas</i>	69
3.2.3.2.1 <i>Prisão por dias livres</i>	69
3.2.3.2.2 <i>Regime de semidetenção</i>	70
3.2.3.2.3 <i>Regime de permanência na habitação</i>	71
3.3 APONTAMENTOS SOBRE AS MEDIDAS DE SEGURANÇA	72
3.3.1 <i>Medida de segurança detentiva</i>	74
3.3.2 <i>Medidas de segurança não detentivas</i>	76
3.4 OS INSTITUTOS DE NATUREZA ESPECIAL: BREVES CONSIDERAÇÕES	80
3.4.1 <i>O instituto intrigante: a pena relativamente indeterminada</i>	80
3.4.2 <i>Internamento de imputáveis portadores de anomalia psíquica</i>	84
3.4.3 <i>Perda de instrumentos, produtos e vantagens relacionados com o crime</i>	86
3.5 LIMITES MÍNIMOS E MÁXIMOS DAS PENAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA	89
4 OS IMPACTOS CARCERÁRIOS: UM OLHAR SOBRE AS MEDIDAS CONCRETAS DE PUNIÇÃO EM PORTUGAL	94
4.1 AS MUDANÇAS LEGISLATIVAS EM PORTUGAL - DO CÓDIGO PENAL À LEI-QUADRO DE POLÍTICA CRIMINAL	95
4.2 ANÁLISE DOS IMPACTOS CARCERÁRIO EM PORTUGAL	101
4.2.1 Opções metodológicas	101
4.2.2 Análise dos dados	102
4.2.2.1 <i>Do inquérito ao julgamento (2000-2008)</i>	102

4.2.2.2 A evolução das formas de extinção do procedimento criminal em Portugal (2000-2008).....	104
4.2.2.3 Evolução das medidas de coação aplicadas (2000-2008).....	105
4.2.2.4 Tipo de criminalidade dos reclusos entrados em situação de prisão preventiva (2005-2008).....	106
4.2.2.5 Evolução das penas aplicadas (2000-2008).....	107
4.2.2.6 Reclusos existentes segundo escalões de idade (2000-2006).....	112
4.2.2.7 Reclusos existentes segundo sexo (2000-2008).....	113
4.2.2.8 Presos reclusos (2000-2008).....	114
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	117
REFERÊNCIAS.....	119

CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS

O presente trabalho intitulado “*o sistema sancionatório português: da nova dinâmica de política criminal aos impactos carcerários*” teve como primeiro objetivo uma *aventura*...

Aventura no sentido que Bauman (2006, p. 08) explica, “por acidente, que também significa um acontecimento cheio de perigo, (...) risco”. O autor explica que, perto dos tempos modernos, “aventura passou a significar arriscar-se: uma ousadia ou experimento – um esforço insólito ou excitante, jamais tentado. Ao mesmo tempo nascia o aventureiro, sugerindo simultaneamente astúcia e fé cega, prudência e audácia, determinação e falta de propósito”.

Bauman (2006, p. 08) continua explicando que as mudanças desse significado acompanharam o amadurecimento europeu e, por isso, a Europa sempre foi e será algo a ser produzido, criado e construído. “A Europa é invariavelmente um lugar de aventura”!

E foi exatamente assim que a presente dissertação começou a ser desenvolvida: nesse clima de aventura - risco, ousadia, astúcia, indeterminações, audácia etc.

Explicar-se-á...

O tema, ora proposto, foi fruto de uma pesquisa intitulada “*Pena Mínima*”¹, realizada no Projeto “*Pensando o Direito*” (Democratização de Informações no Processo de Elaboração Normativa), desenvolvido pela Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (SAL/MJ) e financiado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Nesse projeto, cujo problema de investigação era a “análise da (in)conveniência da fixação de limites mínimos à pena privativa de liberdade no Brasil”, foi executado um direito comparado entre o Brasil e três outros países: Portugal, EUA e França.

¹ Relatório disponível em: <http://portal.mj.gov.br>

Assim, tendo em vista a proximidade entre Brasil e Portugal, como também a importância da investigação de um sistema tão parecido com o brasileiro, optou-se pela “aventura” da pesquisa do sistema sancionatório português. Simultaneamente, como bem mencionou Bauman, nascia o “*pesquisador aventureiro*” que, ao mesmo tempo em que descobria o sistema de punição e política criminal portuguesa (como a Europa), iniciava um processo de construção e (re)produção importante.

O propósito do trabalho não foi desenvolver um direito comparado, mas simplesmente descrever e entender o sistema de penas lusitano a partir de algumas reformas legislativas importantes, observando os impactos carcerários reais dessa dinâmica.

A temática escolhida oportunizou um estudo inovador e específico que requereu um trabalho minucioso sobre um País estrangeiro que, apesar de possuir relações estreitas com o Brasil, não fornece informações de fácil acesso sobre seus sistemas de punição aos estrangeiros, sobretudo aos moradores das terras “tupiniquins”.

Acerca da metodologia utilizada para a elaboração da presente dissertação, utilizou-se o método indutivo, estabelecendo uma conexão ascendente, do particular para o geral, do conhecido para o desconhecido.

O método de procedimento foi o monográfico, com influências diretas na investigação do método comparativo.

A técnica de pesquisa privilegiada foi a bibliográfica, assim como a experimental, considerando as análises de dados dos impactos carcerários.

A dissertação está estruturada em três capítulos.

O primeiro capítulo, denominado “*o cenário da política criminal portuguesa: fundamentos gerais e alterações legislativas*”, abordará a dinâmica da Política Criminal de Portugal. O objetivo, aqui, é apresentar as mais importantes reformas legislativas ocorridas no âmbito penal, processual penal e político-criminal português e os discursos (declarados e ocultos) nelas imbuídos. Parte-se dos ajustes legislativos ocorridos em 1995, seguindo até 2007.

No segundo capítulo, sob o título: “*o atual sistema de penas e medidas de segurança*”, a intenção é exclusivamente descrever os tipos de penas e medidas de segurança existentes em Portugal. Entendeu-se fundamental esse item por ele trabalhar um tema sobre outro país, cujas informações no âmbito penal, em geral, são escassas.

O terceiro e último capítulo, com o título: “os impactos carcerários: um olhar sobre as medidas concretas de punição em Portugal” enfrentará as questões reais. A intenção, neste último momento do trabalho, é analisar os impactos carcerários ocasionados pelas mudanças legislativas mencionadas no primeiro capítulo. Tenta-se, aqui, constatar, ou não, se os argumentos declarados pelo legislador foram de fato cumpridos.

Assim, sejam bem-vindos à *aventura* do sistema sancionatório português!

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o percurso de três capítulos vem o momento mais delicado do trabalho que é a tentativa de concluir algo.

O estudo ora desenvolvido teve como ponto de partida uma análise do atual cenário da Política Criminal portuguesa, passando pelos fundamentos das principais alterações legislativas nesse campo. A intenção aqui foi, especificamente, apresentar os objetivos – declarados ou ocultos - pretendidos pelo legislador português nos recorrentes ajustes legislativos no âmbito penal, processual penal e político-criminal a partir de 1995.

Como complementação da parte teórica, buscou-se apresentar a dinâmica atual do sistema de penas e medidas de segurança de Portugal trabalhando as finalidades, espécies das penas e das medidas de segurança, os institutos de natureza especial e a questão dos limites mínimos e máximos de aplicação das sanções penais.

Por fim, indo mais além, procurou-se trazer indicadores e informações sistematizadas sobre os impactos carcerários oriundos das mudanças legislativas no âmbito “penal”. Por isso, primeiro optou-se por avaliar as características estruturais e funcionais do sistema de penas português para depois analisar quais os impactos ocasionados diretamente na aplicação das medidas concretas de punição.

Após o panorama apresentado, os desdobramentos das considerações finais são inúmeros. Dentre as perceptíveis inquietações:

- A primeira gira em torno da impossibilidade da confirmação no que tange à eficácia das reformas penais escolhidas para análise, apresentadas no primeiro capítulo. O período disponível, juntamente com os dados acessíveis, foi precário - principalmente no que tange à reforma de 2007 - para afirmações categóricas; mas também não impediu uma indicação de tendências que se desenharam de forma nítida ao longo do trabalho;

- A primeira tendência observada é que o sistema sancionatório português é pautado num discurso humanitário que acaba caindo em contradição quando confrontado com os dados reais;

- Pela pesquisa empírica percebeu-se que a pena de multa continuou preponderante em relação às demais penas não detentivas e que também ocorreu um aumento significativo das penas de substituição, o que é um bom indicativo para o sistema de penas português;

- Por outro lado, apesar do esforço das reformas de 1995 e 2007 em diminuir a aplicação de penas de prisão de curta duração – visando à redução dos efeitos criminógenos do cárcere – o objetivo não foi alcançado. Os números demonstram que o peso relativo da entrada dos reclusos para cumprimento de penas de curta duração é preponderante;

- A cultura do medo e do risco, o combate à grave criminalidade (terrorismo, tráfico de drogas, tráfico internacional, crimes contra a humanidade etc.) e as influências internacionais, associados ao discurso de defesa social, guiaram os ajustes legislativos em Portugal; ajustes esses que exaltaram um Direito Penal de emergência ansioso para ser suficientemente “eficiente”;

Tais inquietações indicam, por fim, uma tendência: que do ano de 2003 ao ano de 2008 o sistema prisional lusitano apresentou uma diminuição de 20,07% nos valores absolutos dos presos reclusos, ou seja, diminuição do processo de prisionização; o que não significou, necessariamente, menores impactos dos efeitos criminógenos da prisão.